



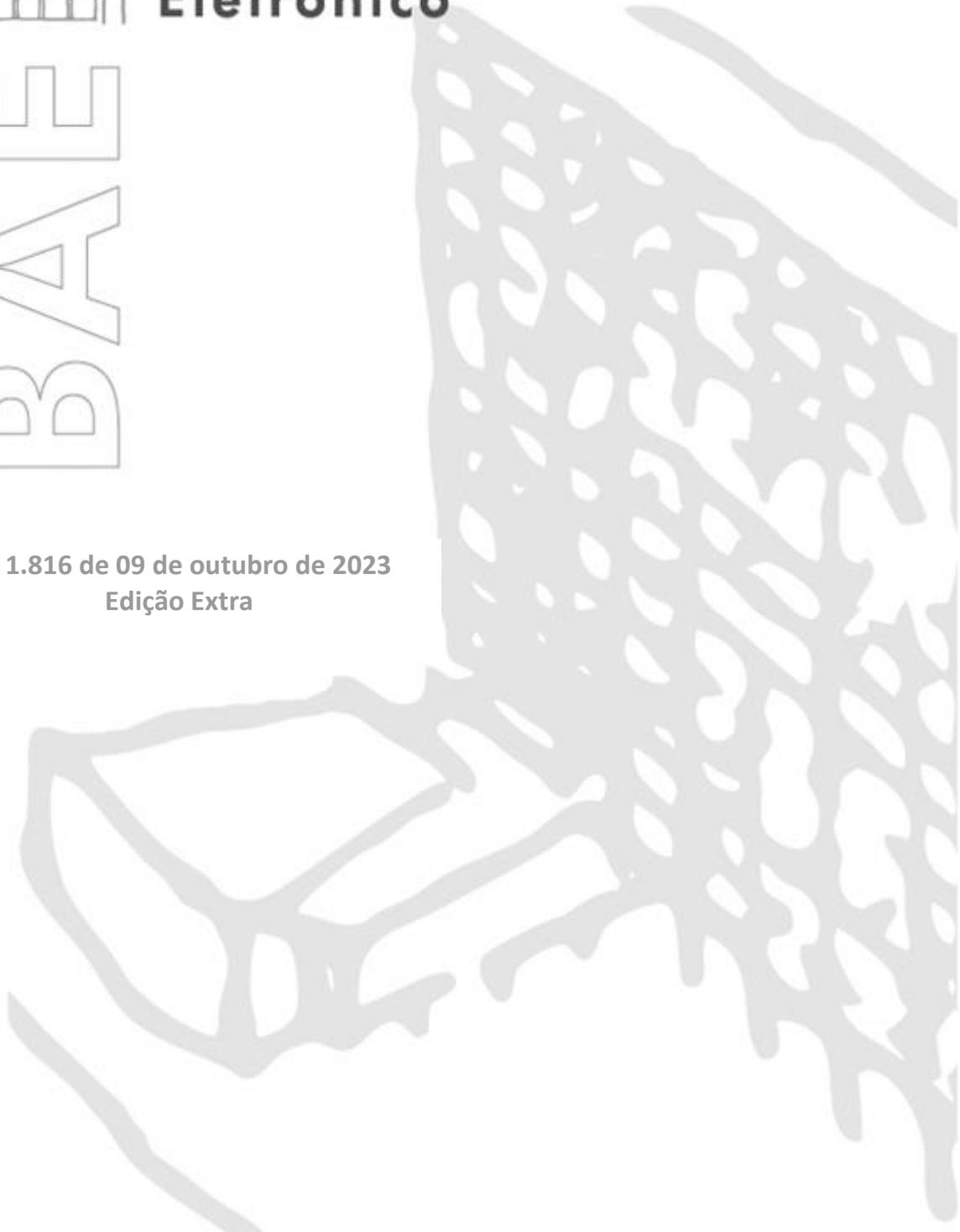
Boletim Administrativo Eletrônico

BAE

BAE

BAE

Nº 1.816 de 09 de outubro de 2023
Edição Extra



APRESENTAÇÃO

O Boletim Administrativo Eletrônico do IPHAN – BAE é uma publicação que o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – Iphan edita atos e matérias de caráter interno, em consonância com o Manual de Redação da Presidência da República, aprovado pela Portaria nº 1.369, de 27 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 28 de dezembro de 2018, Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, Decreto nº 9.191, de 1º de novembro de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 03 de novembro de 2017, Norma Interna nº 1, de 16 de novembro de 2018, versão atualizada e Decreto nº 10.139/2019, de 28 de novembro de 2019.

Este periódico é veiculado semanalmente, com edições extras, mediante autorização da autoridade competente, sendo constituído por atos administrativos de natureza interna da Instituição, cuja publicação é dispensável no Diário Oficial da União.

Desta forma, o BAE constitui-se em um instrumento formal que objetiva a transparência e, sobretudo, a legalidade dos atos da administração do Iphan.

Editoração e elaboração

Coordenação-Geral de Logística, Convênios e Contratos - CGLOG

Boletim Administrativo Eletrônico - BAE

boletim.eletronico@iphan.gov.br

Endereço: Centro Empresarial Brasília 50 - SEPS 702/902, Bloco C, Torre A
Bairro Asa Sul, Brasília. CEP 70390-025
Telefones: (61) 2024-6259 / 2024 -6260 | Website: www.iphan.gov.br

Ministério da Cultura

Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN

Presidente

Leandro Antônio Grass Peixoto

Diretora do Departamento de Planejamento e Administração

Maria Silvia Rossi

Diretor do Departamento do Patrimônio Imaterial

Deyvesson Israel Alves Gusmão

Diretor do Departamento do Patrimônio Material e Fiscalização

Andrey Rosenthal Schlee

Diretora do Departamento de Cooperação e Fomento

Desiree Ramos Tozi

Diretor substituto do Departamento de Projetos e Obras

Bruno Ferreira da Paixão

Coordenador - Geral de Logística, Convênios e Contratos

Lincon Rodrigo Henke

Sumário

Atos da Presidência

Portarias	5-12
Termo de Retificação	13

.....Esta edição completa do BAE é composta de 13 páginas.....

Atos da Presidência

PORTARIA IPHAN Nº 133, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023

Institui a Trilha Institucional de construção coletiva do Programa de Gestão e Desempenho - PGD no âmbito do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - Iphan e cria os Grupos de Trabalho para implementação da referida Trilha.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18, inciso V, anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, considerando o disposto no art. 124, inciso V, da Portaria nº 63, de 29 de dezembro de 2022, publicada no DOU de 30 de dezembro de 2022, resolve:

Art. 1º Instituir a Trilha Institucional de construção coletiva do Programa de Gestão e Desempenho - PGD no âmbito do Iphan.

§ 1º A Trilha Institucional a que se refere o *caput* tem como objetivo principal promover a construção coletiva dos pressupostos, diretrizes e demais elementos essenciais para a implementação do Programa de Gestão e Desempenho - PGD no âmbito do Iphan.

§ 2º A metodologia da Trilha Institucional baseia-se no pensamento ágil, e será realizada em com iterações de ciclos curtos e continuados de entregas incrementais (*sprints* semanais), nos quais todos os(as) servidores(as) e colaboradores(as) do Iphan poderão participar.

§ 3º A Trilha é composta por 4 (quatro) fases sucessivas e complementares, conforme disposto no Anexo I desta Portaria.

§ 4º A coordenação técnica e gestão administrativa dos trabalhos da Trilha Institucional serão conduzidos pelo Departamento de Planejamento e Administração - DPA.

§ 5º Os trabalhos da Trilha Institucional terão cerca de 10 (dez) semanas iniciando-se no dia 02/10/2023 e previsão de encerramento em 15/12/2023, sendo possível a prorrogação em caso de necessidade.

Art. 2º Constituir três Grupos de Trabalho que atuarão na Trilha Institucional de construção coletiva do Programa de Gestão e Desempenho - PGD no âmbito do Iphan:

I - Grupo Executivo: responsável pela animação da Trilha Institucional, gestão e monitoramento das etapas que a compõem, formulação e envio das consultas aos servidores(as), análise e consolidação dos dados obtidos, formulação de documentos sínteses, orientação e suporte aos demais grupos, articulação de reuniões, entre outras atividades de gestão, sob coordenação geral do Departamento de Planejamento e Administração - DPA em articulação com a Coordenação Geral de Gestão de Pessoas - COGEP.

II - Grupo Guardião: responsável pelo diálogo com as unidades setoriais buscando disseminar informações tanto às unidades quanto à área central, promover a interface entre o Grupo Executivo e as unidades descentralizadas, estimular a participação dos(as) envolvidos(as) nas etapas da Trilha Institucional e promover o aprofundamento dos debates, sempre que necessário.

III - Grupo Formador: responsável pela produção dos conteúdos e respostas aos formulários enviados, validação e construção do conjunto de elementos essenciais para a implementação do Programa de Gestão e Desempenho de forma participativa.

Art. 3º Os grupos serão compostos da seguinte maneira:

I - Grupo Executivo: servidores, com ou sem vínculo efetivo, preferencialmente lotados no Iphan Sede, em exercício em diversos departamentos, conforme Anexo II desta Portaria e serão designados no ato de publicação desta.

II - Grupo Guardião: no mínimo um representante de cada unidade descentralizada, de cada departamento além de ao menos um(a) representante por macroprocesso, incluindo-se representações formais de servidores(as), a serem designados no prazo de 5 dias úteis.

III - Grupo Formador: todos os servidores, com vínculo ou sem vínculo efetivo, e colaboradores em exercício nesta Autarquia.

Art. 4º Os grupos reunir-se-ão, de forma ordinária, conforme disposto abaixo:

I - Grupo Executivo: três vezes na semana com, ao final de cada semana, a consolidação dos dados recebidos, debate das lições aprendidas, divulgação das informações na intranet e preparação para o trabalho da semana posterior.

II - Grupo Guardião: a partir da segunda semana de trabalho e ao final de cada *sprint* semanal para apresentação dos resultados, debate das lições aprendidas, compartilhamento de informações e preparação para a fase posterior.

III - Grupo Formador: ao final de cada uma das 4 etapas, será realizada uma reunião geral conduzida pelo DPA com todos os(as) servidores(as) e colaboradores(as) em exercício nesta Autarquia.

§ 1º Sempre que necessário os grupos a que se referem os incisos I e II poderão propor e ser convocados para reuniões de caráter extraordinário.

§ 2º Os resultados serão apresentados à Diretoria Colegiada ao final de cada etapa para monitoramento da evolução da Trilha Institucional.

Art. 5º As capacitações específicas, elaboradas e promovidas pela Coordenação Geral de Gestão de Pessoas/DPA, serão ofertadas ao final da etapa 3 e antes da etapa 4, com o objetivo de capacitar as lideranças e os demais servidores no temas:

I - Princípios e Ferramentas para diálogo, gestão e construção colaborativa.

II - Elaboração dos Planos de Entregas da unidade - entrega institucional.

III - Elaboração dos Planos de Trabalho dos participantes: entregas individuais de servidores(as).

III - Metodologias e Ferramentas para a execução e monitoramento transparente e participativo dos Planos de Entregas e dos Planos de Trabalho dos(as) participantes.

IV - Critérios de Avaliação dos planos de entrega e dos planos de trabalho.

V - Como dar e receber *feedback*.

§ 1º A participação dos níveis de direção / gestores(as) de todas as Unidades, na referida capacitação é obrigatória para a boa consecução da Trilha Institucional.

§ 2º Para fins do disposto no §1º deste artigo, são considerados gestores: Diretores(as) de Departamento, Diretores(as) de Unidades Especiais, Superintendentes, Coordenadores(as) Gerais, Coordenadores(as) e Chefes de Divisão Administrativa das unidades descentralizadas, Coordenadores(as) e Chefes de Divisão Técnica e Administrativa das unidades descentralizadas, Chefes dos Escritórios Técnicos, Assessores(as) e demais Coordenadores(as) do Iphan Sede.

§ 3º Serão ofertadas turmas de capacitação com os mesmos conteúdos aos(às) servidores(as), mediante inscrição voluntária amplamente divulgada.

Art. 5º Os documentos referentes à Trilha Institucional de construção coletiva do Programa de Gestão e Desempenho - PGD, quais sejam, documentos MGI, abordagem metodológica, resultados de consultas prévias, resultados dos sprints semanais, entre outros, devem ser disponibilizados na Intranet, em área "Iphan Faz Gestão".

Art. 6º Poderão ser emitidos atos complementares a esta Portaria para regulamentar os trabalhos da Trilha Institucional.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO GRASS

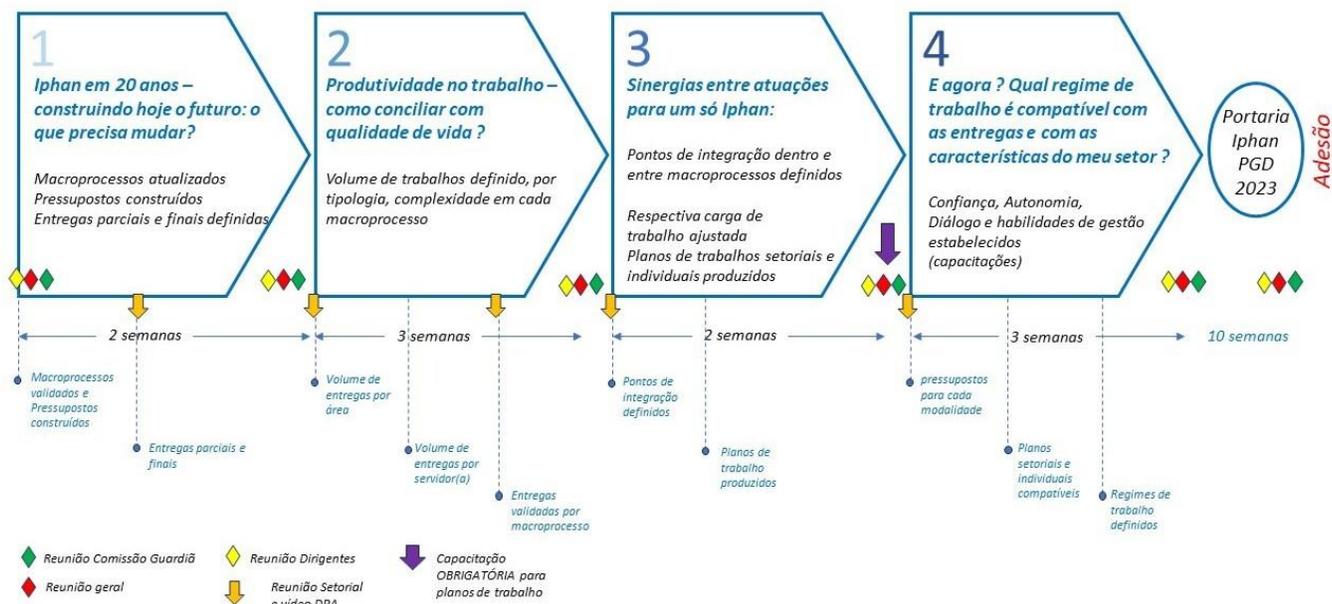
Presidente

ANEXO I

FASES DA TRILHA INSTITUCIONAL

cronograma preliminar sujeito a ajustes ao longo do desenvolvimento metodológico baseado em métodos ágeis
consultas poderão ser multiplicadas

Trilha institucional para construção coletiva do PGD Iphan 2023



ANEXO II

MEMBROS DO GRUPO EXECUTIVO

SERVIDOR(A)	MATRÍCULA SIAPE	LOTAÇÃO
ANA PAULA DE OLIVEIRA FERNANDES	*77165*	COGEP/DPA
BRUNA DA SILVA FERREIRA	*73094*	DIVPRO/DECOF
ÉRICA DA NEVES FRANÇA	*30350*	CGLOG/DPA
LAÍS BARROS GONÇALVES	*80730*	COGEP/DPA
GLEISON GOMES DA COSTA	*00076*	COGEP/DPA
LEON DE OLIVEIRA MADEIRA	*12688*	CGPLAN/DPA
LÍDIAN BEZERRA NAGANO	*12664*	CGTI/DPA
LINCON RODRIGO HENKE	*68377*	CGLOG/DPA
LORENA TELES FRANÇA SOUZA LIMA	*90292*	DPA
MARIA SÍLVIA ROSSI	*66314*	DPA
PEDRO GUSTAVO MORGADO CLEROT	*53831*	COIDE/DEPAM

ANEXO III

MEMBROS DO GRUPO GUARDIÃO
poderá ser complementado periodicamente

SERVIDOR(A)	MATRÍCULA SIAPE	LOTAÇÃO
MARIANA LAUANDE DA COSTA	*32972*	PRESI
MARINA DUQUE COUTINHO DE ABREU LACERDA	*82196*	DPI
IVANA MEDEIROS PACHECO CAVALCANTE	*562850*	DECOF
CATIA VALERIA LAZARA DA SILVA	*562850*	DEPAM
A DEFINIR		DPO
MÁRCIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LIMA	*82631*	OUVIDORIA
A DEFINIR		ASCOM
AMERICO ARANTES FERREIRA NOGUEIRA	*82631*	CGTI/DPA
ANA CRISTINA FRANÇA DE Q. C. LIMA	*55784*	CGTI/DPA
A DEFINIR		
GESSICA TAIMER FERNANDES DA SILVA	*08876*	Iphan-AC
MAICON FERNANDO MARCANTE	*12803*	Iphan-AL
MAURO AUGUSTO DOURADO MENEZES	*12803*	Iphan-AM
RODRIGO DA NOBREGA MACHADO	*70808*	Iphan-AP
DAYANE MACHADO SANTOS	*82632*	Iphan-BA
ALEXANDRE JOSE MARTINS JACO	*82632*	Iphan-CE
MARINNA KIRCHMEYER VIEIRA DA CRUZ	*01766*	Iphan-DF
YURI BATALHA MAGALHÃES	*8263*	Iphan-ES
RENATA SILVA DE OLIVEIRA GALVÃO	*12899*	Iphan-GO
ANDRÉ RICARDO RIBEIRO BATISTA	*82036*	Iphan-MA
LUCIMARA APARECIDA RIBEIRO BICAS	*13796*	Iphan-MG
MATHEUS YASUNAKA	*12636*	Iphan-MS
FRANCISCO FORTE STUCHI	*12581*	Iphan-MT
RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS CARDOSO	*59093*	Iphan-PA
A DEFINIR		Iphan-PB
A DEFINIR		Iphan-PE
ANTONIO CARLOS ROCHA RODRIGUES	*36297*	Iphan-PI
A DEFINIR		Iphan-PR
MARTINA SANCHES GUENTHER	*12637*	Iphan-RJ
A DEFINIR		Iphan-RN
MONICA CASTRO DE OLIVEIRA	*445554*	Iphan-RO
LADY LOREINE AMORIM SILVA	*08834*	Iphan-RR
A DEFINIR		Iphan-RS
SOLANGE INES SIGLINSKI DANDOLINI	*55652*	Iphan-SC
A DEFINIR		Iphan-SE
MARIA HELENA DE PAULA	*2339*	Iphan-SP
A DEFINIR		Iphan-TO

A DEFINIR		CCPPI
A DEFINIR		CNFCP
CAETANO TRONCOSO OLIVEIRA	*12699*	SRBM
NATALIA LEAL DA SILVA	*81432*	CLC
CAROLINA NASCIMENTO DE MEDEIROS	*74238*	CDP
CRISTIAN DA SILVA GONSALVES	*12849*	CNA
THIAGO BERLANGA TRINDADE	*256325*	ASMINC

PORTARIA DE PESSOAL IPHAN Nº 567, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas, tendo em vista o disposto no art. 26, V, do Anexo I do Decreto nº 11.178, de 18 de Agosto de 2022, que dispõe sobre a Estrutura Regimental do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - Iphan, e

Considerando o item 11.4 do Edital de Seleção do Mestrado Profissional em Preservação do Patrimônio Cultural para Servidores e Empregados Públicos dos Quadros Permanentes Federais, Estaduais, Distritais e Municipais - Cargos de Nível Superior – 2023, o qual estabelece que a seleção final dos candidatos caberá a uma Comissão de Homologação, tomando como base as atas das comissões anteriores e o conjunto de procedimentos previsto no Edital, bem como o constante dos autos do processo nº 01458.000098/2023-94, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Homologação do Processo Seletivo do Edital de Seleção do Mestrado Profissional em Preservação do Patrimônio Cultural para Servidores e Empregados Públicos dos Quadros Permanentes Federais, Estaduais, Distritais e Municipais - Cargos de Nível Superior – 2023, que será composta pelos seguintes membros:

I - Representante da Presidência do Iphan - Paulo Henrique Cunha Soares - Matrícula SIAPE nº 3160925;

II - Representante da Coordenação do Mestrado – Juliana Ferreira Sorgine - Matrícula SIAPE nº 1540218; e

III - Representante do Departamento de Cooperação e Fomento - Carolina Nascimento de Medeiros - Matrícula SIAPE nº 1742383.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO GRASS

PORTARIA DE PESSOAL IPHAN Nº 569, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas, tendo em vista o disposto no art. 26, V, do Anexo I do Decreto nº 11.178, de 18 de Agosto de 2022, que dispõe sobre a Estrutura Regimental do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - Iphan, e

Considerando o item 11.3 do Edital de Seleção do Mestrado Profissional em Preservação do Patrimônio Cultural para Servidores Efetivos do Iphan - Cargos de Nível Superior e Médio - 2023, o qual estabelece que a seleção final dos candidatos caberá a uma Comissão de Homologação, tomando como base as atas das comissões anteriores e o conjunto de procedimentos previsto no Edital, bem como o constante dos autos do processo nº 01458.000094/2023-14, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Homologação do Processo Seletivo do Edital de Seleção do Mestrado Profissional em Preservação do Patrimônio Cultural para Servidores Efetivos do Iphan - Cargos de Nível Superior e Médio - 2023, que será composta pelos seguintes membros:

I - Representante da Presidência do Iphan - Paulo Henrique Cunha Soares - Matrícula SIAPE nº 3160925;

II - Representante da Coordenação do Mestrado – Beatriz Adams Landau - Matrícula SIAPE nº 223641;

III - Representante da Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas - Laís Barros Gonçalves - Matrícula SIAPE nº 1307303.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO GRASS

TERMO DE RETIFICAÇÃO

No Edital de Concurso nº 02/2023, que trata o Aviso de Licitação publicado no Diário Oficial da União - DOU nº 107, de 06 de junho de 2023, Seção 3, Página 9, bem como no Boletim Eletrônico Administrativo - BAE do Iphan nº 1.788, de 23 de junho de 2023, página 6:

Onde se lê:

"10.1.1. Os vencedores do Prêmio Luiz de Castro Faria serão anunciados até o dia 13 de outubro de 2023[...]",

Leia-se:

"10.1.1. Os vencedores do Prêmio Luiz de Castro Faria serão anunciados até o dia 30 de outubro de 2023, mediante publicação do resultado no Diário Oficial da União".

LEANDRO GRASS

Presidente